



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



*APROVADO EM 14/11/2005
PREFEITO APARECIDO FARIAS SPADA*

*APROVADO EM 15/11/2005
PREFEITO APARECIDO FARIAS SPADA*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 144 / 05

Nº 144 / 05

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 70/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subitens 4.1 e 4.2 do item 4 da Tabela XIV, da Lei Complementar nº 70/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

4 -
4.1 - Ribeirão em Terrenos por m² R\$ 0,20
4.2 - Limpeza de Terrenos por m² R\$ 1,20

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

